

CONSELHO DE STANDARD DA FED. PORTUGUESA DE COLUMBOFILIA

Com o fim de analisar o comunicado emitido pela Federação Portuguesa de Columbofília em 9 de Fevereiro p.p. assinado pela Direcção e o Conselho Desportivo da F.P.C., reuniu no dia 12 de Fevereiro, na vila de Coruche o Conselho de Standard (C.S.) da F.P.C., tendo participado a convite e por solidariedade os próximo passado juizes membros do mesmo conselho, Joaquim Figueiredo e Artur Gomes.

Das conclusões da reunião, passamos sobre a forma de informação o seguinte:

1º- Os presentes e subscritores finais da informação, manifestaram toda a solidariedade institucional e de amizade para com o coordenador do C.S., assumindo colectivamente toda e qualquer responsabilidade que possa ser imputada.

2º - Não recorrer a qualquer apoio juridico ou exterior ao C.S.

3º - Apresentar o contraditório á deliberação da Direcção da F.P.C. que remeteu participação disciplinar contra; o não Presidente do C. S. mas sim Coordenador.

4º- Lamentar o comunicado, o seu conteudo, revelador de um desconhecimento total das práticas e da interpretação das leis que regem a columbofilia portuguesa. Ainda que o comunicado no seu conteudo e objetivos irá trazer problemas incalculáveis para toda a estrutura da instituição, não só ao nivel de exposições, mas também para imagem internacional do que até á pouco era considerado de vanguarda na organização administrativa, desportiva, informática e logistica.

5º - Também apresentar esta informação em três temáticas diferenciadas :
INFORMAR, PERGUNTAR E SUGERIR/CONCLUIR

INFORMAR

1 – Até á data que se saiba a responsabilidade pela emissão de classificações de concurso é exclusivamente das entidades que o organizam.

2- Em Portugal essa responsabilidade está atribuída ás Colectividades no início e ás Associações Distritais no limite da possibilidade desportiva.

3 – As Associações Distritais após a realização das exposições apresentam á F.P.C. os pombos candidatos a estarem presentes nas exposições de Sport ou Standard, com os documentos complementares exigidos pelo regulamento de exposições emitido pela organização que é a F.P.C. Assinado no limite da responsabilidade que é o Presidentes dos Conselhos Técnico + carimbo das

(2)

colectividades e das Associações Distritais. Pode e deve ser rejeitado quando não cumprem o regulamentado pela organização.

4 - É da responsabilidade dos juizes classificadores nomeados pelo C.S. fazer a avaliação das performances de cada pombo por comparação com o Standard Internacional elaborado pela F.C.I.. É boa norma, que ajuda á insenção dos juizes o desconhecimento total das classificações de cada pombo, ou qualquer outra forma, que possa possibilitar a identificação do proprietário ou da capacidade desportiva.

5 – Que as competências do C.S. atribuídas nos estatutos federativos são as seguintes com a correta interpretação

a) – *Zelar pelo cumprimento das Leis e normas oficiais emitidas pela Federação Columbófila Internacional que regulam o standard do pombo correio.*

- O C.S. tem que efetuar a avaliação das capacidades standard de cada pombo por comparação com padrões definidos pela F.C.I.

b) – *Coordenar toda a actividade do Standard a nível nacional.*

- Compete ao C.S. assegurar a informação aos juizes sobre qualquer alteração recebida da F.C.I., proporcionar a formação técnica da prática da classificação e fazer as nomeações para exposições ou qualquer outro evento que seja solicitada ou aconselhada a presença dos juizes classificadores.

c) – *Defenir as regras de participação de pombos-correio em exposições na modalidade de standard*

O padrão Standard elaborado pela F.C.I. não define se é aplicável a machos ou fêmeas, olímpicos, livres ou borrachos. Compete ao C.S. defenir a forma como vai realizar a avaliação dos pombos, separando-os em machos ou fêmeas, novos ou velhos e ainda admitir uma classe livre, propondo as condições de acesso para a F.P.C. regulamentar

d), e), f), g), h) e i) – Não tem conteúdo que justifique qualquer comentário

6 – Não há outras competências atribuídas ao C.S.

(3)

PERGUNTAR

1 – Porque fazendo parte das competências do Conselho Desportivo (C.D.)

h) Organizar anualmente uma Exposição Nacional nas categorias de Sport e Standard sem prejuizo das competências específicas do C.S.

Como é que o C.D. fica isento de qualquer inquérito pois é da sua responsabilização a organização da exposição nacional. É ainda de admirar que subscreva a deliberação da F.C.P. ?

2- A quem elaborou o comunicado ou inquérito, (está referenciado quem subscreve mas não quem elaborou, importante para o conhecimento dos columbófilos contribuintes para a manutenção da estrutura administrativa) como pode ou aonde encontrou a possibilidade de atribuir responsabilidades ao C.S.pela não verificação dos documentos exigidos, quando é condição para a isenção do juiz numa exposição nacional ou olímpica, o desconhecimento das capacidades desportivas dos pombos presentes, como forma de não identificar a origem ou o proprietário.

SUGERIR / CONCLUIR

1 – Os prejuizos que a forma como este processo está a ser conduzido são, á data, incalculáveis para a columbofilia portuguesa e sem fim á vista.

2 – Misturar no mesmo comunicado conclusões de um inquérito a Ferreira & Monteiro, os Presidentes da Direcção e do Conselho Técnico da ACDS, o Presidente (coordenador) do Conselho de Standard e a Associação de Faro, não é certamente o melhor para a columbofilia portuguesa.

3 – O Ferreira & Monteiro, desaparece do circuito, ninguém lhe retira os prémios que ganhou no passado, os responsáveis da ACDSantarem , do C.S. e a Associação de Faro, numa forma ou de outra serão desresponsabilizados, mas os prejuizos relevantes não serão recuperados na nossa geração. Ficará na história de este tsunami o nome de quem podia ter evitado tudo isto não evitou.

Aconteceu o mesmo com Pôncio de Pilatos, ninguém sabe quem construiu a cruz, tão pouco quem pregou os pregos, nem quem chicoteou Jesus Cristo, na memória de todos nós ficou Pôncio de Pilatos porque podendo evitar, assumindo uma responsabilização, não o fez.

4 – Solicitamos á F.P.C. que divulgue esta informação no mesmo espaço e com o mesmo destaque do comunicado federativo.

(4)

5 – Na impossibilidade de contactar com todos os juizes classificadores, por desconhecimento dos endereços, solicitamos a todos os que quizerem manifestar concordância com esta informação que o façam para :

José Maria Gonçalves – email: jsantos10@sapo.pt

6 – Também ás associações e columbófilos que concordem com uma interpretação menos correta dos estatutos federativos, pela parte da inquirição, que o façam para o mesmo email

Coruche 12 de Fevereiro de 2011

José Maria Gonçalves

António Manuel Capela da Costa

Luís Salsinho Pepe

Artur Gomes

Joaquim Figueiredo